



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PARECER

Encontra-se no âmbito desta Comissão em virtude de pertinência temática – conforme art. 254-C do Regimento Interno desta Casa Legislativa –, para os procedimentos regimentais, o **Projeto de Resolução nº 731/2021**, de autoria da **Vereadora Aline Nascimento**, que altera o parágrafo único para parágrafo 1º e inclui o parágrafo 2º, do artigo 221, bem como altera o parágrafo 1º do artigo 232, e altera o artigo 264, do Regimento Interno, a fim de garantir a representação proporcional de cada sexo na composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal e na composição das Comissões, assegurando, ao menos, uma vaga para cada sexo.

O Projeto de Lei cumpre o meio adequado, as normas gramaticais e regimentais, obedecendo aos princípios da técnica legislativa, conforme aprovação prévia na Comissão de Legislação e Redação de Leis

Analisando a matéria em referência, a presente Comissão permanente conclui pela **admissibilidade ao Projeto de Lei em espeque**, por **cumprir** mandamentos legais e constitucionais.

Por este motivo, a Comissão, por maioria, emite **PARECER FAVORÁVEL**.

Vereadora **ALINE NASCIMENTO**
Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Vereadora **KATIA DA RENDEIRAS**
Membro da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Vereador **MANO DO SOM**
Membro da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher